

**ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da execução do serviço (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações)	0 (zero): Não atende	1
	1(um): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente	
(G) Demonstração da capacidade de articulação. A proposta possui indicação de estratégias para o relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiaí, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações.	0 (zero): Não atende	2
	1 (um): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente	
(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do serviço, conforme solicitado pelo Edital.	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	04 (quatro): atende plenamente	

**ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

Organização da Sociedade Civil	Pontuação	Situação
Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida	19 pontos	Habilitada – modalidade Abrigo

Serve este também para convocar, a partir desta data, a Organização da Sociedade Civil classificada, na modalidade Abrigo, Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida, para no prazo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação, apresentar o seu Plano de Trabalho em conformidade com a proposta selecionada, nos termos do Art. 21 do decreto Municipal nº 26.773/2016, com as alterações dadas pelos Decretos Municipais nº 28.169, de 02 de maio de 2019 e 32.305, de 20 de dezembro de 2022.

MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO  
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

**FUMAS****EDITAL Nº 79, de 17 de AGOSTO de 2023**

JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta nos autos do Processo - FUMAS nº 147-1/2022:

FAZ SABER, que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na sede da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Seção de Pessoal, sito na Av. União dos Ferroviários, nº 2222 - Ponte de Campinas, nesta cidade, das 9h00 às 17h00, no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, no cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES**.

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020****LISTA GERAL****CLASSIFICAÇÃO - NOME****2º LUGAR: JOSÉ ROMILDO MOURA MARINHO**

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Superintendente

**EDITAL Nº 82, de 23 de Agosto de 2023****FUMAS**

JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo - FUMAS nº 48-9/2023-1.

FAZ SABER que, conforme relatório elaborado pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças/Divisão de Gestão de Pessoas, os servidores abaixo relacionados foram considerados APTOS/INAPTOS à progressão salarial, referente ao mês de Agosto/2023 respectivamente, conforme dispõe o Decreto nº 24.344, de 12 de abril de 2013, a saber:

AGOSTO/2023	
Larissa Sequeira Soares	Apta

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Superintendente

**EDITAL Nº 83, de 23 de AGOSTO de 2023**

JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta nos autos do Processo - FUMAS nº 145-5/2022 e 585-5/2019;

Considerando que o candidato classificado em 5º lugar - foi considerado inapto;

FAZ SABER, que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na sede da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Seção de Pessoal, sito na Av. União dos Ferroviários, nº 2222 - Ponte de Campinas, nesta cidade, das 9h00 às 17h00, no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, no cargo de AGENTE FUNERÁRIO.

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020****LISTA GERAL****CLASSIFICAÇÃO - NOME****6º LUGAR: MAURÍCIO CHEBERLE**

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Superintendente

**GUARDA MUNICIPAL**

Portaria Cmt GM nº 21, de 23 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito do Processo Administrativo nº 15.021-1/2022 (C.117/2022) e dá outras providências.

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que compete à Guarda Municipal de Jundiaí atuar de forma a contemplar o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município, zelando pelos interesses da Administração;

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 6.764, de 08 de dezembro de 2006, e o Decreto nº 20.913 de 13 de setembro de 2007, que regulamentam a Guarda Municipal no Município de Jundiaí;

Considerando a necessidade de disciplinar as providências relativas a proteção de bens, instalações e serviços da Administração Pública, patrulhamento comunitário, desenvolvidos pela Guarda Municipal e demais missões institucionais;

Ficam convalidados os atos praticados pela referida Comissão de Inquérito, no período de 03 de junho de 2023 até a data da publicação da presente Portaria, e RESOLVE prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº Cmt GM nº 06, de 06 de março de 2023, com fundamento no art. 99 do Decreto nº 20.913, de 13 de setembro de 2007 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2023.

Benedito Marcos Moreno  
Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí